



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO

Autarquia Municipal (Lei 4.221, de 23 de fevereiro de 2005)

CNPJ 04.903.989/0001-02 Telefone: 0 XX 54 3316-7287

Rua Dr. João Freitas, n. 75, centro CEP: 99050-000

E-mail: ippasso@ippasso.com.br Site: www.ippasso.com.br

PORTARIA N.º 115/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, conforme processo eletrônico n.º 2026/32273, Lei Municipal n.º 6.060/2026, Lei Complementar Federal n.º 226/2026 – lei do descongelamento, de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **REVISA**, a contar de **13/01/2026**, a portaria n.º 102/2025, de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora VANIA MARIA MESA CASA, matrícula 26128, cargo de Educadora Social, padrão Educadora Social, Grau J, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.734,74, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão Educadora Social, Grau J - Decreto Municipal n.º 78/2025, art. 1º, anexo I; Adicional Trienal 49%, correspondente a 7 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal n.º 203 de 2008, art. 94 e 96, e Lei Municipal n.º 6060/2026, art. 7º; a ser custeada por IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IPPASSO, 28 de julho de 2026.


CLEONICE MARTA PICCINI GARCIA
Presidente em Substituição
Portaria n.º 111/2026